



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

000143

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2025-SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0062025010

1. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. A Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Baião, por ordem do ordenador de despesa do Órgão e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **DISPENSA** de licitação para contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS E MORTALHAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO FÚNEBRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BAIÃO/PA.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A dispensa de licitação tem como fundamento o Art. 72 INC. VI e Art. 75 INC. II da Lei Federal de Licitações 14.133/21.

Art. 72 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com o seguinte documento:

VI - razão da escolha do contratado;

Art. 75. Inc. VIII É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

3. RAZÃO DA ESCOLHA – ART. 72, VI



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

3.1. A escolha da empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.170.729/0001-58, para a contratação direta em razão de emergência, baseia-se nos seguintes critérios:

3.1.1. Capacidade Técnica e Experiência Comprovada: A empresa possui reconhecida experiência no fornecimento de peças automotivas, além de uma sólida reputação no mercado local, demonstrando ser tecnicamente qualificada para atender às necessidades da Administração de forma célere e eficiente. A empresa já prestou serviços semelhantes para órgãos públicos e privados, cumprindo os requisitos de qualidade e prazos exigidos.

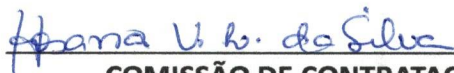
3.1.2. Rapidez no Atendimento à Demanda Emergencial: Considerando a urgência da situação, que envolve a manutenção de veículos utilizados em serviços essenciais como transporte escolar, coleta de resíduos e saúde, a empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.170.729/0001-58, demonstrou capacidade imediata de atender a demanda, dispondo de estoque suficiente para o fornecimento imediato das Adequação de Preços: peças automotivas necessárias, sem necessidade de longos prazos de entrega.

3.1.3. A empresa apresentou uma proposta com preços compatíveis aos praticados no mercado, que foram devidamente analisados e comparados, garantindo que a contratação ocorra dentro dos princípios da economicidade e eficiência, como prevê a Lei nº 14.133/21. A proposta está em consonância com os valores usuais em contratações similares, não configurando sobre-preço.

Confiança e Responsabilidade: A proponente L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.170.729/0001-58 é uma empresa não muito distante, o que facilita a logística de entrega e o suporte técnico necessário, fatores essenciais para o rápido restabelecimento da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos.

3.1.4. Diante desses fatores, a contratação direta da empresa L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, CNPJ: 13.170.729/0001-58 é justificada como a melhor solução para atender à urgência imposta, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais e minimizando os riscos de paralisação, conforme disposto no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Baião/PA, 09 de abril de 2025.


COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Portaria 047/2025-GP